MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1511/2026

Sumário: Autorizando o destacamento de Adelina Fernanda Semedo Fernandes, Kátia Indira Gomes da Moura e Margarett do Rosário Martins Vaz, para exercerem as funções que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 08 de outubro de 2026

Adelina Fernanda Semedo Fernandes, Professor(a) do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, é autorizada o destacamento, para exercer as funções como Coordenadora de Planeamento e Estatística na Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - FG, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 07 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade, conjugado com o disposto no nº 4 do artigo 60º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Kátia Indira Gomes da Moura, Apoio Operacional, Nível II, quadro do pessoal Delegação do Ministério da Educação da Praia, é autorizada o destacamento, para exercer as funções no Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Educação, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 07 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Margarett do Rosário Martins Vaz, Professor(a) do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário GEF 5, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, é autorizada o destacamento, para exercer funções de Técnica no Serviço da Direção de Financiamento da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social e Escolar (FICASE), nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 07 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade, conjugado com o disposto no nº 4 do artigo 60º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente e do artigo 38º do Decreto-Regulamentar nº 4/2025, de 24 de novembro, que estabelece o Estatuto da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social e Escolar, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 19 de outubro de 2026. — Pelo SGRH, Por delegação de competências, *Cláudia Moreira,* Boletim Oficial n.º 183, II Série de 24-09-2026.

A2026/S2/BO202/34222 | Extrato do Despacho n.º 1511/2026